



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº Nº 03/2018/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.010374/2020-59

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 - SR/PF/RJ QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, nomeado pela Portaria nº 758 - DG/PF, de 18 de janeiro de 2023 publicada no DOU, edição 13-A, de 18 de janeiro de 2023, e no Boletim de Serviço nº 016, de 23 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 16.725, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.320.757/0001-03, sediada no Rua Coronel Ernesto Ribeiro, 144 - Casa: 01; - Neves - São Gonçalo / RJ - CEP 24.425-225, representada pelo Sr. **CICERO MARTINS DE MELO CORREA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.010374/2020-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021-SR/PF/RJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2024 a 01/02/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.1.1. O objeto do contrato supramencionado é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de desinfecção de caixas d'água e cisternas para atender as necessidades da SR/PF/RJ, unidades descentralizadas e postos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ **15.955,10** (quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos):

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL TOTAL APÓS REAJUSTE
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUAS	METRO CÚBICO	805	R\$19,82	R\$15.955,10

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200356

Fonte: 1000000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG24

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto
Ordenador de Despesas Substituto
(Assinado Digitalmente)

Cicero Martins de Melo Corrêa

CICERO MARTINS DE MELO CORREIA

AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA

(Assinatura Eletrônica)

Cicero Martins de M. Corrêa

BIÓLOGO

CRBio 21183-02D

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO GARRIDO PIMENTEL**, **Superintendente Regional em Exercício**, em 09/01/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE SILVA SOUZA**, **Agente de Polícia Federal**, em 09/01/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sci/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33032938&crc=3B0DA5EE)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33032938&crc=3B0DA5EE](https://sei4.pf.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33032938&crc=3B0DA5EE).

Código verificador: **33032938** e Código CRC: **3B0DA5EE**.